



RESOLUÇÃO Nº20/2025

"ALTERA O HORÁRIO DA REUNIÃO ORDINÁRIA".

Art. 1º. O inciso I, do artigo 17-A, do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17-A- As reuniões da Câmara são:

I – ordinárias as que, realizam toda última terça-feira do mês, no horário compreendido entre 18:00 às 20:00 horas, dentro do período estabelecido no art.16, inciso I deste Regimento Interno;"

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 01 de Abril de 2025



Leonardo Augusto F. Barbosa

Leonardo Augusto Ferreira Barbosa
Presidente

Lúcia Helena da Cruz Silva

Lúcia Helena da Cruz Silva
1ª Vice-Presidente

João Antônio da Trindade
João Antônio da Trindade
1º Secretário

Pedro Henrique Pereira Corrêa
Pedro Henrique Pereira Corrêa
2º Secretário



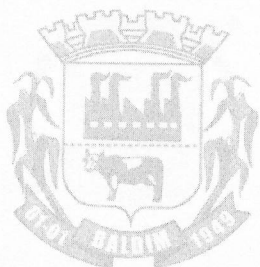


JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Resolução, que pretende promover a alteração do honorário das reuniões ordinárias, sendo o referido projeto por demais oportuno e merece a atenção especial dos colegas Vereadores.

A alteração no horário de realização das Sessões Ordinárias tem por objetivo central conceder aos munícipes maior acessibilidade aos trabalhos da Câmara Municipal, pois o atual horário das Sessões Ordinárias não se enquadra como tal.



Câmara Municipal
de Baldim

